



Administração Superior

Defensor Público Geral: Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Subdefensor Público Geral: Fabrício Leão Souto
Corregedor Geral: Djalma Mascarenhas Alves Neto
Subcorregedora Geral: Daniely de Lima Soares Melro

Conselho Superior da Defensoria Pública:

Carlos Eduardo de Paula Monteiro
Presidente - Conselheiro Nato
Fabrício Leão Souto
Subdefensor Geral-Conselheiro Nato
Djalma Mascarenhas Alves Neto
Corregedor Geral – Conselheiro Nato
Conselheira Eleita: Lidiane Kristhine Rocha Monteiro
Conselheiro Eleito: Fernando Rebouças de Oliveira
Conselheiro Eleito: Roberto Alan Torres de Mesquita
Conselheira Eleita: Thais da Silva Moreira
Conselheira Eleito: Isaac Vinícius Costa Souto

Coordenadorias Regionais

1ª Coordenadoria Regional – Metropolitana de Maceió
Coordenadora: Hayanne Amalie Meira Liebig
2ª Coordenadoria Regional – Metropolitana do Agreste
Coordenador: André Chalub Lima
3ª Coordenadoria Regional – Norte
Coordenador: Manoel Correia de Oliveira Andrade Neto
4ª Coordenadoria Regional – Vale do Paraíba e Mundaú
Coordenadora: Nicolle Januzi de Almeida Rocha Pereira
5ª Coordenadoria Regional – Sertão Alagoano
Coordenadora: Andrea Carla Tonin
6ª Coordenadoria Regional – Sul
Coordenador: Gustavo Lopes Paes
7ª Coordenadoria Regional – Bacia Leiteira
Coordenador: Fábio Ricardo Albuquerque Lima

Corpo Administrativo

Chefe de Gabinete do Defensor Geral:
Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Diretora Administrativa e Financeira:
Mariana Soares Braga Lages
Diretor da Escola Superior:
Ryldson Martins Ferreira
Coordenadora de Recursos Humanos:
Livia Pereira Passos Maia Gomes
Coordenadora Contábil:
Renata Lima Taveiros de Mendonça
Coordenador de Estágio e Convênios:
Hoana Maria Andrade Tomaz
Gerente de TI:
Henry Hudson Amaral Lima
Gerente de Patrimônio:
Thiago de Holanda Rosario
Gerente de Planejamento e Orçamento:
Gilda Santana de Souza Targino

ATOS DO DEFENSOR-PÚBLICO GERAL

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DR. CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO, EM 16 DE NOVEMBRO DE 2022, DESPACHOU OS SEGUINTE PROCESSOS:

Proc. nº 12070-20546/2022. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para eventual e futura aquisição de televisão. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 156/2022, fls. 280/290, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL SRP nº 021/2022) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura da respectiva ata de registro de preços. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-20663/2022. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Registro de preços para eventual e futura aquisição de monitor led. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 155/2022, fls. 425/435, que opina pela homologação da licitação (pregão eletrônico DPE/AL SRP nº 022/2022) e estando o pleito devidamente aprovado, HOMOLOGO o resultado do certame e autorizo a assinatura da respectiva ata de registro de preços. Providenciem-se a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial e o envio de cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-23692/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Termo aditivo ao Contrato DPE/AL nº 013/2022, firmado entre a Defensoria Pública do Estado de Alagoas e a empresa DE PERIS ELETRICIDADE LTDA. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 142/2022, às fls. 44/50, que opina pela possibilidade de celebração do Primeiro Termo Aditivo ao contrato DPE/AL nº 013/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-24309/2022. Int.: GPA – DPE/AL. Ass.: Contratação de empresa especializada para realizar serviço de manutenção preventiva e corretiva de portão elétrico. DESP.: Tendo em vista que o processo encontra-se regularmente instruído, autorizo o empenho do valor constante às fls. 44.

Proc. nº 12070-25587/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almojarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material de limpeza e higienização pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 009/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 140/2022, às fls. 36/40, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 009/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-26061/2022. Int.: Gerência de Patrimônio e Almojarifado – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material de expediente pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 010/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 152/2022, às fls. 46/50, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 010/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-26071/2022. Int.: DAF – DPE/AL. Ass.: Aquisição de material de expediente pela Ata de Registro de Preços DPE/AL nº 011/2022. DESP.: Tendo em vista o Parecer Jurídico nº 151/2022, às fls. 34/37, que opina pela possibilidade de execução da ata de registro de preços DPE/AL nº 011/2022, autorizo a assinatura do contrato. Em seguida, publique-se o extrato no Diário Oficial, enviando cópia integral do processo para o Tribunal de Contas de Alagoas.

Proc. nº 12070-28129/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento de fatura de energia elétrica – EQUATORIAL, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e



Maceió, 17 de novembro de 2022

Nº 056

Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28222/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa PEGASUS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME, referente ao mês de OUTUBRO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 10, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28112/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa CORREIOS, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28145/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa BRASCAR LOCADORA LTDA, referente ao mês OUTUBRO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 11, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28153/2022. Int.: Diretoria Administrativa Financeira – DPE/AL. Ass.: Pagamento da empresa AUDORA TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, referente aos meses de NOVEMBRO e DEZEMBRO de 2022. DESP.: Tendo em vista o despacho da Gerência Setorial de Planejamento e Orçamento confirmando a existência de dotação orçamentária, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças, para efetuar, de logo, o pagamento.

Proc. nº 12070-28149/2022. Int.: Diretoria de Administração e Finanças – DPE/AL. Ass.: solicitação de pagamento da empresa ANDRADE E LUCENA LTDA., referente ao mês de OUTUBRO/2022. DESP.: Tendo em vista a nota de empenho integral de fls. 10, autorizo o pagamento. Vão os autos ao Setor de Contabilidade e Finanças desta Instituição, para efetuar, de logo, o pagamento.

Maceió, 16 de novembro de 2022

Andresa Wanderley de Gusmão Barbosa
Chefe de Gabinete
(Responsável pela Resenha)

PORTARIA DPE Nº 449, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar 29, de 1º de dezembro de 2011, RESOLVE designar o Defensor Público DR. MARCOS ANTÔNIO DA SILVA FREIRE para atuar, de forma excepcional e sem prejuízo das suas demais funções, no Núcleo de Conciliação Extrajudicial e Ações Itinerantes – Seção de Ações Itinerantes no dia 26 de novembro de 2022, com o fim de participar do programa “Expresso Quilombola”, na Comunidade Carrasco, no Município de Arapiraca/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

PORTARIA DPE Nº 450, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2022.

O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar nº 29, de 1º de dezembro de 2011, resolve DESIGNAR a Defensora Pública DRA. AMANDA MINEIRO DE AGUIAR BARBOSA PEREIRA para atuar nas audiências designadas para o dia 16 de novembro de 2022, referentes aos processos que necessitem de atuação da Defensoria Pública, em trâmite na Comarca de São José da Tapera/AL.

CARLOS EDUARDO DE PAULA MONTEIRO
Defensor Público-Geral do Estado

COORDENADORIA

PORTARIA Nº 13/2022 - 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL

O COORDENADOR DA 6ª COORDENADORIA REGIONAL – SUL, infra assinado, atendendo ao disposto no artigo 2º, I, da RESOLUÇÃO CSDPE/AL Nº 002/2013, que regulamenta as competências das Coordenadorias Regionais da Defensoria Pública do Estado de Alagoas, tendo em vista a necessidade distribuição das intimações entre os membros da regional durante o gozo de férias de seus membros, resolve editar e publicar o seguinte:

Art. 1º. A defensora pública **Daniela Protásio dos Santos**, em atuação na **Vara do Único Ofício de Igreja Nova** e na **Vara do Único Ofício de Porto Real do Colégio**, gozará férias no período compreendido entre **17/11 a 16/12/2022**.

Art. 2º. Em virtude do(s) artigo(s) anterior(es):

I - À defensora pública **Roana do Nascimento Couto**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do defensor público no usufruto de férias, no período de **02 a 06/12/2022**;

II - Ao defensor público **Thiago Carniatto Marques Garcia**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **22 a 26/11/2022**;

III - Ao defensor público **Bruno Chinaglia Gomes Valente**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **27/11 a 01/12/2022**;

IV - Ao defensor público **João Augusto Sinhorin**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **12 a 16/12/2022**;

V - À defensora pública **Thainá Cidrão Massilon**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **07 a 11/12/2022**;

VI - Ao defensor público **Gustavo Lopes Paes**, incumbirá o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas oriundas das vara(s) e juizados de atuação do(a, as, os) defensor(a, as, es) público(a, as, os) que esteja(m) usufruto de férias, no período de **17 a 21/11/2022**;

Art. 3º. Caberá aos(as) defensores(as) indicados(as) nos incisos do artigo anterior verificar, nos períodos referidos, se haverá um ou mais defensor(a, as, es) em gozo de férias, e, **no caso de gozo simultâneo de mais de um defensor público**, o recebimento das intimações via AUDORA e/ou ESAJ e elaboração das peças respectivas serão feitos **em favor de todos os defensores que estiverem ausentes em usufruto de férias**.

Art. 4º. Compete ao(à, às, s) defensor(a, as, es) que irá(ão) usufruir férias fornecer os contatos do(s) estagiário(s)/assessor(es) para eventual comunicação e auxílio durante o período de afastamento.



Maceió, 17 de novembro de 2022

Nº 056

Art. 5º. Ficam mantidos todos os termos da portaria nº **04/2020** que disciplinou a substituição automática nos casos de impedimento do defensor natural da Comarca, seja por férias ou colidência de partes do mesmo processo.

Art. 6º. Os casos omissos ficarão a cargo da 6ª Coordenadoria Regional - Sul.

São Miguel dos Campos/AL, 16 de novembro de 2022.

GUSTAVO LOPES PAES
Coordenador da 6ª Regional - Sul

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS

AVISO DE COTAÇÃO

A Defensoria Pública do Estado de Alagoas, através de seu Setor de Compras, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo:

Processo nº 12070-27000/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de gradil.

Processo nº 12070-27503/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de paisagismo no jardim da Sede da Defensoria Pública do Estado de Alagoas.

Prazo para envio das propostas: 03 (dois) dias úteis, contados desta publicação.

As especificações técnicas poderão ser solicitadas através do e-mail compras01.defensoria.al@gmail.com ou através dos telefones (82) 98833-2912/98704-3589 nos dias úteis e no horário de 08:00h às 14:00h.

Jamilly Albuquerque
Setor de Compras/DPE/AL